

## **DECRETO RIO Nº 47559 DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Altera o Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “a”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, que *determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID - 19, e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

III - .....  
a) fechamento das escolas municipais até o dia 3 de agosto de 2020;  
..... (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

**MARCELO CRIVELLA**